

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2026 - PROAD 2133/2022

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA-PRIMEIRA REGIÃO, reunido em Sessão Administrativa Ordinária, realizada nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Isaura Maria Barbalho Simonetti, Vice-Presidente, Carlos Newton Pinto, Eridson João Fernandes Medeiros, José Barbosa Filho, Ronaldo Medeiros de Souza, Auxiliadora Rodrigues, Ricardo Luís Espíndola Borges e Hermann de Araujo Hackradt. Ausente, justificadamente, o Desembargador Bento Herculano Duarte Neto. Presentes ainda, o Representante do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador do Trabalho, Antonio Gleydson Gadelha de Moura e a Secretária do Tribunal Pleno, Tatyanna Tinoco Bulhões.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Resolução Administrativa nº 015/2021, que a governança da estratégia institucional será exercida pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da Resolução Administrativa nº 015/2021, que o Plano Estratégico será revisado em processo contínuo, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE);

CONSIDERANDO que na última Reunião de Análise da Estratégia (RAE), realizada pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE), ocorrida em 05/12/2025, houve a aprovação da revisão do Plano Estratégico TRT21-RN;

CONSIDERANDO, por fim, que o § 5º, do Art. 16, da Resolução Administrativa nº 015/2021, dispõe sobre a necessidade de comunicar ao Tribunal Pleno, em até 30 dias da aprovação pelo CGE, as alterações realizadas no Plano.

RESOLVEU: por unanimidade, aprovar a Revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região 2021-2026, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2026.

TATYANNA TINOCO BULHÕES

Secretária do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 3: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 16/2026 - PROAD 1908/2023 PRORROGAÇÃO CONCURSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2026 – PROAD 1908/2023

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA-PRIMEIRA REGIÃO, reunido em Sessão Administrativa Ordinária, realizada nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Isaura Maria Barbalho Simonetti, Vice-Presidente, Carlos Newton Pinto, Eridson João Fernandes Medeiros, José Barbosa Filho, Ronaldo Medeiros de Souza, Auxiliadora Rodrigues, Ricardo Luís Espíndola Borges e Hermann de Araujo Hackradt. Ausente, justificadamente, o Desembargador Bento Herculano Duarte Neto. Presentes ainda, o Representante do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador do Trabalho, Antonio Gleydson Gadelha de Moura e a Secretária do Tribunal Pleno, Tatyanna Tinoco Bulhões.

RESOLVEU: por unanimidade, referendar o EDITAL N° 10/2026, que prorrogou, por dois anos a partir de 26/06/2026, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva, cujo resultado final foi homologado nos termos da Resolução Administrativa TRT21 n° 23, de 20 de junho de 2024, publicada no DOU de 26/06/2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2026.

TATYANNA TINOCO BULHÕES

Secretária do Tribunal Pleno

Divisão de Magistrados

Ato

Ato

ATO TRT21-GP/DIM N° 234/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, e do art. 23 do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa n° 020/2021); Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ N° 149/2024;

Considerando os termos da Resolução Administrativa TRT21 N° 43/2025, quanto aos princípios; circunscrições; regimes de atuação, das atribuições, funções, distribuição do trabalho e vinculações; das vinculações e desvinculações dos juízes aos processos; das férias; da escalas dos plantões judiciários e do seu regime de compensação e disposições finais e transitórias.

RESOLVE:

Designar, a Juíza do Trabalho abaixo para atuar, presidir pautas de audiência e responder pelo Posto Avançado de Pau dos Ferros, sem prejuízo das suas funções jurisdicionais e designações anteriores, no mês de julho de 2026.

I. DANUSA BERTA MALFATTI, Juíza do Trabalho Substituta da 4ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, de 01 a 21/07/2026.

II. Revogar o item II do ATO TRT21 GP/DIM N° 232/2026.

Publique-se.

Natal/RN, 03 de julho de 2026.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

Desembargador Presidente

ATO TRT21-GP/DIM N° 235/2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução Administrativa TRT21 n° 020/2021); Considerando os princípios da eficiência na gestão processual e da governança dos Juízes nas atividades administrativas de Primeiro Grau, bem como do juízo discricionário de conveniência e de oportunidade da Administração Pública;

Considerando os termos da Resolução Administrativa TRT21 N° 43/2025, quanto aos princípios; circunscrições; regimes de atuação, das atribuições, funções, distribuição do trabalho e vinculações; das vinculações e desvinculações dos juízes aos processos; das férias; da escalas dos plantões judiciários e do seu regime de compensação e disposições finais e transitórias;

Considerando a convocação do Exmº Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Manoel Medeiros Soares De Sousa, para atuar no gabinete do Exmº Desembargador, Hermann De Araújo Hackrad, conforme RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1/2026;

Considerando as férias da Exmª Juíza Substituta da 4ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Luíza Eugênia Pereira Arraes, de 30/06/2026 a 19/07/2026;

Considerando as férias da Exmª Juíza Substituta da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Symeia Simião da Rocha, de 30/06/2026 a 19/07/2026;

Considerando as férias da Exmª Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Marcella Alves de Vilar, de 01/07/2026 a 14/07/2026;

Considerando a licença para tratamento de saúde do Exmº Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Zeu Palmeira Sobrinho.

RESOLVE:

Designar, o Exm. Juiz do Substituto, integrante da Reserva Técnica deste Tribunal Regional, TICIANO MACIEL COSTA, para atuar sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e designações anteriores nas seguintes Varas do Trabalho:

I. 4ª Vara do Trabalho de Natal/RN, na data de 07/07/2026;

II. 1ª Vara do Trabalho de Natal/RN, na data de 08/07/2026;

III. 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN, nas datas de 09 a 12/07/2026.;

IV. Revogar o item II do ATO TRT21 GP/DIM N° 230/2026.

Publique-se.